



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1617/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que a empresa concessionária dos serviços de coleta de resíduos sólidos seja proibida de compactar os materiais recolhidos pelo serviço de coleta seletiva, tanto durante o transporte quanto antes da devida separação por tipo de material.

JUSTIFICATIVA:

Ao menos dois caminhões estão compactando os materiais recolhidos pela coleta seletiva em nosso Município. A prática de compactar os materiais recicláveis antes de sua separação correta resulta na mistura dos materiais, tornando-os inutilizáveis para as associações de recicladores. Isso leva à destinação direta desses materiais ao aterro sanitário, eliminando a possibilidade de reaproveitamento e de geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social e poluindo indevidamente o meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JUNHO DE 2024

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**